



# CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

## BOLETIM OFICIAL

RESPONSÁVEL: MESA EXECUTIVA

**Rafael Pereira Nobre**  
Presidente

**Mauro Rogério Nascimento de Jesus**  
Vice-Presidente

**Álvaro Cunha Ramos**  
1º Secretário

**Rafael Santos de Oliveira**  
2º Secretário

## INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 204  
DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O vereador RUISSAO GOMES, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que seja oficiado aos órgãos competentes que proceda a operação tapa buraco na Rua Pracinha Wallace Paes Leme, 1048 (Porta da G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis).

## JUSTIFICATIVA:

É uma rua bastante movimentada que necessita urgentemente de reparos, a fim de melhorar a trafegabilidade, uma vez que, existem enormes buracos, que vem dificultando veículos e dificultando o trânsito, levando até mesmo a ocorrência de acidentes.

Segundo os moradores da local, essa localidade tem um alto fluxo de veículos e requer um cuidado especial por parte do poder público, uma vez que se trata de um cartão postal da cidade.

Esperamos que o setor responsável colocasse em sua programação a prioridade desse local.

Ante o exposto, estamos certos de que de que a realização dos solicitados será de grande valia para a sociedade e de muito para Vossa gestão.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de admiração e respeito.

INDICAÇÃO Nº 205  
DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O vereador LEANDRO HUNGRIA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com a máxima urgência, para que seja incluído no calendário de eventos da cidade a realização periódica do DIA DE BRINCAR E INCLUIR.

## JUSTIFICATIVA:

Esta indicação tem por objetivo atender os apelos dos cidadãos nilopolitanos, principalmente os pais e responsáveis de crianças, adolescentes e jovens com Deficiência e espectro do autismo, que poderão ter, periodicamente, em Nilópolis um dia dedicado a inclusão com brinquedos, contação de histórias, atividades esportivas, além de um circuito infantil.

Diante do exposto, aguardamos com a máxima urgência a aprovação da nossa indicação, e a que mesma seja atendida no menor espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO Nº 206  
DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O vereador RAFAEL NOBRE indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade do envio de expediente, com a máxima urgência, ao setor competente da municipalidade, solicitando investimento em energia solar fotovoltaica a fim de custear gastos com energia elétrica.

## JUSTIFICATIVA:

A Energia Solar ocorre através do uso de tecnologia que utiliza a luz do Sol como fonte de energia para gerar eletricidade e, portanto, possui a vantagem de ser uma energia gratuita, renovável, alternativa e limpa, além de possuir facilidade de manutenção e o fato de trazer economia de até 95% na conta de energia.

A implantação de placas fotovoltaicas nos prédios públicos, como fonte de energia alternativa, em pouco tempo paga o custo de implantação e gera economia tanto para a administração pública quanto para a população, considerando que o excedente é transformado em créditos energéticos, que podem ser utilizados na iluminação pública, diminuindo ou, até mesmo extinguindo, a taxa de iluminação pública paga pelos munícipes.

Segundo a cartilha elaborada pelo SEBRAE, "ao fomentar a energia solar fotovoltaica, a municipalidade contribui com a meta brasileira de redução de gases de efeito estufa (GEE) e com a economia nas suas contas de energia elétrica. As prefeituras que apostam nesta fonte constam a redução de despesas, conseguem atrair novos investimentos privados e o desenvolvimento de um novo setor produtivo, gerando empregos locais e de qualidade, além de ganhar valores intangíveis como: reputação junto à opinião pública, credibilidade e confiança. Além disso, também há o reconhecimento em ser um Município com consciência socioambiental, em busca de economicidade com a redução das despesas públicas, e desenvolvimentista, promovendo a geração de novas oportunidades de mercado para pequenos negócios locais."

Assim, requer investimento em energia solar fotovoltaica, através da instalação de placas de captação de energia solar em repartições públicas (ESCOLAS, CRECHES, POSTOS DE SAÚDE, SEDE ADMINISTRATIVA - onde estão instaladas diversas secretarias), a fim de custear gastos com energia elétrica do município.

Dada a relevância da matéria, esperamos poder contar com o apoio dos nossos ilustres Pares nesta Casa para a sua aprovação.

INDICAÇÃO Nº 207  
DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O vereador RAFAEL NOBRE indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com a máxima urgência, que seja determinado ao setor competente da municipalidade, que seja transformado em área de lazer - domingos e feriados - à Rua Lúcio Tavares, trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua José Martins, no bairro Frigorífico.

## JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo atender aos moradores da referida rua, que necessitam deste espaço para a prática de seu lazer. Desta forma, aguardamos ao Exmo. Sr. Prefeito o atendimento desta solicitação no mais breve espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO Nº 208  
DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O vereador RAFAEL NOBRE indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Abraão David Neto, a necessidade de que seja determinado ao setor competente da Municipalidade a apresentação de Cinema na Praça.

## JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender as centenas de crianças, adolescentes, adultos e familiares em nossa cidade.

Objetivo é fomentar o apreço pela arte e cultura cinematográfica. Desta forma aguardamos do poder Executivo o atendimento da nossa indicação o mais breve possível.

INDICAÇÃO Nº 209  
DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O vereador Luiz Carlos de Souza, indica ao Senhor Prefeito Municipal Abraão David Neto, a necessidade de que seja determinado ao setor competente da Municipalidade a volta dos desfiles de blocos carnavalescos em Nilópolis.

## JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender os inúmeros apelos de foliões e moradores do Município.

A volta do antigo Carnaval de rua.

Sabedor da Altíssima sensibilidade e interesse do Exmo. Chefe do poder Executivo, aguardamos um parecer favorável ao nosso pleito.

INDICAÇÃO Nº 210  
DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O vereador LEANDRO HUNGRIA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com a máxima urgência, para que seja incluída no PLANO MUNICIPAL DE OBRAS, a revitalização, com a revisão do sistema de drenagem, paisagismo, ampliação do sistema de iluminação pública, adequação dos passeios às normas de acessibilidade, implantação de sinalização vertical e horizontal em toda a extensão da RUA BENEDITO DE OLIVEIRA, no bairro NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

## JUSTIFICATIVA:

Esta tem por finalidade atender os vários pedidos de moradores locais e transeúntes que reclamam das péssimas condições da via.

Diante do exposto, aguardamos com a máxima urgência a aprovação da nossa indicação, e a que mesma seja atendida no menor espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO Nº 211  
DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O vereador LEANDRO HUNGRIA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com a máxima urgência, para que seja incluída no PLANO MUNICIPAL DE OBRAS, a revitalização, com a revisão do sistema de drenagem, paisagismo, ampliação do sistema de iluminação pública, adequação dos passeios às normas de acessibilidade, implantação de sinalização vertical e horizontal em toda a extensão da RUA WILSON NOGUEIRA, no bairro NOVA CIDADE.

## JUSTIFICATIVA:

Esta tem por finalidade atender os vários pedidos de moradores locais e transeúntes que reclamam das péssimas condições da via.

Diante do exposto, aguardamos com a máxima urgência a aprovação da nossa indicação, e a que mesma seja atendida no menor espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO Nº 212  
DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O vereador LEANDRO HUNGRIA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com a máxima urgência, para que seja incluída no PLANO MUNICIPAL DE OBRAS, a revitalização, com a realização de projeto de paisagismo adequações normas de acessibilidade do HORTO MUNICIPAL, localizado no PARQUE MUNICIPAL NATURAL DO GERIÔNICO.

## JUSTIFICATIVA:

Esta indicação tem por finalidade permitir o pleno funcionamento do horto, através da implantação desses serviços básicos, possibilitando inclusive a visita de cadeirantes e pessoas com limitações de mobilidade.

Diante do exposto, aguardamos com a máxima urgência a aprovação da nossa indicação, e a que mesma seja atendida no menor espaço de tempo possível.

## LEI ORGÂNICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 24  
DE 29 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: "EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS QUE ESTABELECE REGRAS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019."

A Câmara Municipal de Nilópolis aprova e a Mesa Diretora de acordo com o Inciso IV do Art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica.

Art. 1º - O artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Nilópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

§ 1º - Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no caput do artigo 20, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - caput e §§ 1º a 3º do art. 4º;

II - caput e §§ 1º a 3º do art. 20; ou

III - caput e §§ 1º a 2º do art. 21.

§ 2º - No cálculo e reajustamentos dos benefícios do RPPS, aplicam-se, nos termos dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019."

Art. 2º - Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da Lei Municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, nos demais casos na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário previstas na Legislação Municipal, em especial os parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Nilópolis.

Câmara Municipal de Nilópolis, 29 de junho de 2022.

RAFAEL NOBRE  
Presidente

ALVINHO  
Primeiro Secretário

RAFAEL RÉGIS  
Segundo Secretário

## DECRETOS LEGISLATIVOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.723  
DE 29 DE JUNHO DE 2022.

ASSUNTO: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE NILÓPOLIS, AO ILMO. SENHOR PROFESSOR UBYRAJARA PESSANHA MORAES."

AUTOR: LEANDRO HUNGRIA

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Rafael Nobre, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor Professor Ubyrajara Pessanha Moraes, o Título de Cidadão Honorário de Nilópolis.

Art. 2º - A despesa da presente Deliberação correrá por conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Nilópolis, 29 de junho de 2022.

RAFAEL NOBRE  
PRESIDENTE  
CMN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.724  
DE 29 DE JUNHO DE 2022.

ASSUNTO: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE NILÓPOLIS, AO ILMO. SENHOR JEFFERSON DE SOUZA TOMATIS SILVA."

AUTOR: LEANDRO HUNGRIA

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Rafael Nobre, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor Jefferson de Souza Tomatis Silva, o Título de Cidadão Honorário de Nilópolis.

Art. 2º - A despesa da presente Deliberação correrá por conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Nilópolis, 29 de junho de 2022.

RAFAEL NOBRE  
PRESIDENTE  
CMN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.725  
DE 29 DE JUNHO DE 2022.

ASSUNTO: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE NILÓPOLIS, AO ILMO. SENHOR JORGE NEY MADEIRA HUNGRIA."

AUTOR: LEANDRO HUNGRIA

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Rafael Nobre, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor Jorge Ney Madeira Hungria, o Título de Cidadão Honorário de Nilópolis.

Art. 2º - A despesa da presente Deliberação correrá por conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Nilópolis, 29 de junho de 2022.

RAFAEL NOBRE  
PRESIDENTE  
CMN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.726  
DE 29 DE JUNHO DE 2022.

ASSUNTO: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITA DE NILÓPOLIS, À ILMA. SENHORA DRA. MARIA DE FÁTIMA PFALTZGRAFF RIBEIRO - PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DE NILÓPOLIS."

AUTOR: ZÉ RIBEIRO

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nilópolis aprovou e eu Rafael Nobre, Presidente, de acordo com o Artigo 36, IV, g, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido à Ilma. Senhora Dra. Maria de Fátima Pfaltzgrauff, o Título de Cidadã Benemerita de Nilópolis.

Art. 2º - A despesa da presente Deliberação correrá por conta do autor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Nilópolis, 29 de junho de 2022.

RAFAEL NOBRE  
PRESIDENTE  
CMN